



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 3111/2024

Data: 05/12/2024 - Horário: 17:05
Legislativo

Barcode

INDICAÇÃO N° __, DE DE DE 2024

**APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO
ESTADO E À SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DE ALAGOAS (SEDUC) PARA
QUE SEJAM ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS
NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DE
AR-CONDICIONADO EM TODAS AS SALAS
DE AULA DAS ESCOLAS PÚBLICAS
ESTADUAIS DO ESTADO DE ALAGOAS.**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhar ao Senhor Governador do Estado e à Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEDUC) para que sejam adotar as providências necessárias para a instalação de ar-condicionado em todas as salas de aula das escolas públicas estaduais do Estado de Alagoas.

JUSTIFICATIVA

O clima no Estado de Alagoas é marcado por altas temperaturas durante boa parte do ano, o que afeta diretamente o conforto e o desempenho dos estudantes e professores nas salas de aula. Estudos mostram que um ambiente adequado para o aprendizado contribui para:

- **Melhor concentração dos alunos**, resultando em maior absorção de conhecimento;
- **Diminuição da evasão escolar**, uma vez que o desconforto térmico é um dos fatores que levam os estudantes a faltarem às aulas;
- **Melhoria nas condições de trabalho dos professores**, aumentando a qualidade do ensino.

A instalação de aparelhos de ar-condicionado nas escolas públicas é, portanto, uma medida que visa criar condições mais dignas e propícias para o desenvolvimento educacional, promovendo uma **educação de qualidade** e garantindo o cumprimento dos

[Assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

direitos básicos previstos na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

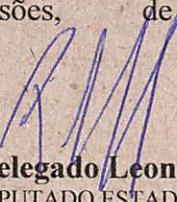
Além disso, é importante ressaltar que essa ação deve ser acompanhada de um planejamento adequado, prevendo:

1. **Reforço da infraestrutura elétrica** das escolas para suportar o uso dos equipamentos;
2. **Manutenção regular** dos aparelhos para garantir seu funcionamento contínuo e eficiente;
3. **Capacitação de equipes técnicas** para lidar com os equipamentos instalados.

A presente Indicação reflete o compromisso com a melhoria da educação pública e a valorização dos alunos e profissionais da rede estadual de ensino, o que contribuirá com a permanência dos estudantes nas salas de aulas e reduzirá a evasão escolar.

Diante do exposto, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Governador do Estado e à Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEDUC) para que sejam adotar as providências necessárias para a instalação de ar-condicionado em todas as salas de aula das escolas públicas estaduais do Estado de Alagoas”.

Sala das sessões, de de 2024.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL